

EDITAL N.º 27/2016

Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, na sequência do n.º 2 do artigo 20.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Oleiros, torna público que na noite de Passagem de Ano 2016/2017, o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de bebidas - cafés - é alargado até às 06h do dia 1 de janeiro de 2017.

Todos os estabelecimentos deverão, contudo, respeitar estritamente as normas estabelecidas no Regulamento Municipal e demais legislação em vigor, tal como a Lei do Ruído, de forma a não ultrapassar os limites sonoros previstos.


O não cumprimento destes critérios implicará a cessação da autorização de funcionamento alargado.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos.

Paços do Concelho de Oleiros, 30 de dezembro de 2016.

 Presidente da Câmara de Oleiros

 (Fernando Marques Jorge, Dr.)

 Vice-Presidente
No uso das Competências delegadas
Decreto N.º 16, de 25/11/2013